



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 217

" Remaneja dotação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º)- Fica aberto o crédito Suplementar na importância de Cr\$ 31.000.000,00 (TRINTA E UM MILHÕES DE CRUZEIROS), distribuidas nas seguintes dotações.

3.1.1.0- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 12.500.000,00

3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 18.500.000,00

Art.2º)- Para atender as despesas com crédito Suplementar acima, fica anulada parcial a dotação.

3.1.1.1- PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 31.000.000,00

Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de Dezembro de 1.992.

ANTÔNIO JOÃO SALOMÃO

- PRESIDENTE -